

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG

RUA CAPITAL FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO

CNPJ: 18.602.045.0001/00

Tel: (0XX34)3855-1223

Fax: (0XX34)3855-1518

e-mail: pmrp@dsnet.com.br

RIO PARANAIBA - MG

CEP: 38.810-000

LEI Nº. 1253 de 30 de abril de 2009

PUBLICUE-SE

M 30 / 04 / 2009

CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

Dispõe sobre a reserva de vagas em concurso público municipal às pessoas portadoras de deficiência, e contém outras disposições.

(Autoria: Ver. Maycon Cristian de Paiva Souza - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso público municipal para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º. Serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concurso público municipal, para pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º. Sempre que a aplicação do percentual de que trata este artigo resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro.

§ 3º. Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental que gere incapacidade para desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano.

§ 4º A comprovação da deficiência será feita sem ônus, por meio de laudo, emitido após perícia realizada por junta médica oficial.

Art. 2º. Caberá ao deficiente físico preencher requerimento próprio manifestando sua deficiência, o qual não o fazendo concorrerá em condições de igualdade com os demais inscritos.

Art. 3º. O Poder Executivo através do órgão competente determinará os critérios específicos de exame e seleção dos interessados, compatíveis com cada deficiência de que são portadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG

RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO

CNPJ: 18.602.045.0001/00

Tel: (0XX34)3855-1223

Fax: (0XX34)3855-1518

e-mail: pnrp@dsnet.com.br

RIO PARANAIBA - MG


CEP: 38.810-000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 30 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO

-Prefeito-


CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
-Secretária Municipal de Administração-